



CONTRATO Nº 151/2021
PREGÃO Nº 058/2021
PROCESSO Nº 155/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E MOBILIÁRIOS PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goias, nº 215, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/000-98, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Sra. Deisy Helen Norbiato, brasileira, solteira, portador do RG nº 8.513.858-8 SSP/PR e CPF nº 038.828.659-89, residente na Av. Rio Grande do Sul nº 195, Rio Bom, estado do Paraná e de outro lado a empresa: **SISTEMA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ: 77.707.974/0001-34, situada na Rua Clovis da Fonseca, nº 284, Centro, na cidade de Apucarana, CEP: 86.800-110, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. José Carlos Soares, brasileiro, empresário, portador do RG: 1.675.675-0 SSP/PR CPF: 725.668.098-87, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SUORTE PARA CPU, COR MARSALA – MARCA: INCOFLEX	UNIDADE	5	INCOFLEX	R\$ 100,00	R\$ 500,00
3	MESA DE 1.50X0.60X0.75 SEM GAVETAS, PÉS TUBULAR, EM MDF 15MM COM BORDA DE BORRACHA – COR MARSALA, MARCA: INCOFLEX	UNIDADE	6	INCOFLEX	R\$ 520,00	R\$ 3.120,00
6	MESA DE 0.90X0.60X0.75 SEM GAVETAS, PÉS TUBULAR, EM MDF 15MM COM BORDA DE BORRACHA – COR MARSALA, MARCA: INCOFLEX	UNIDADE	3	INCOFLEX	R\$ 410,00	R\$ 1.230,00
8	CONEXÃO PARA MESA COM PÉS, EM MDF 15MM COM AS MEDIDAS DE 60X60 – COR MARSALA, MARCA: INCOFLEX	UNIDADE	3	INCOFLEX	R\$ 258,00	R\$ 774,00

esrs

J SOARES E
PEREIRA
LTDA:77707
974000134

Assinado de forma
digital por J
SOARES E PEREIRA
LTDA:77707974000
134
Dados: 2021.12.16
10:45:27-03:00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

9	TECLADO RETRÁTIL PARA MESA, MEDINDO 0.85X0.50X0.35 EM MDF 15MM – COR MARSALA, MARCA: INCOFLEX	UNIDADE	3	INCOFLEX	R\$ 123,00	R\$ 369,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.993,00

R\$5.993,00 (cinco mil novecentos e noventa e três reais).

CLÁUSULA I – DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E MOBILIÁRIOS PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA

2.1-O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foram Lei impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

TERCEIRA III – DO PREÇO

3.1-Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

QUARTA IV – DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1-A entrega será feita conforme solicitação do órgão competente, pela empresa vencedora, no prazo de até 20 (vinte) dias contados da data do recebimento da Solicitação.

4.2-Os produtos deverão ser entregues no setor específico conforme pedido, caso o produto não for aceito devido a má qualidade, a secretaria municipal setorial se responsabilizara pela análise, e se for o caso será devolvida e a empresa responsável devera efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.

4.3-O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.4-As Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.5-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.6-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1625	05.0312.36500192.103.4.4.90.52.42.00.00	104
1627	05.0312.36100182.021.4.4.90.52.42.00.00	104

CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

esl

J SOARES E PEREIRA LTDA:77707134
974000134
Assinado de forma digital por J SOARES E PEREIRA LTDA:77707134
Dados: 2021.12.16 10:45:14 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº 058/2021, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 1.313 de 31 de março de 2006 e Decreto 1.319 de 10 de abril de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom-PR, 16 de Dezembro de 2021.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

Deisy Helen Norbiato
Secretária da Autarquia Municipal de Educação
Contratante

J SOARES E PEREIRA
LTDA:77707974000134

Assinado de forma digital por J
SOARES E PEREIRA
LTDA:77707974000134
Dados: 2021.12.16 10:44:44 -03'00'

José Carlos Soares
Representante Legal
SISTEMA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Contratada

Claudio Salomão Prestes Souto
FISCAL DO CONTRATO
Claudius Salomão Prestes Souto

Testemunhas:

Assinatura e CPF
Assinatura e CPF

Assinatura e CPF
Assinatura e CPF

093.924.309-14

118.391.339-70